LEI MUNICIPAL Nº 5.455/00

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 70.000,00.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
0101.01010012.001	- Manutenção dos Serviços da Câmara		
4-3/31110105	- Remuneração dos Servidores em Geral.....	R$	60.000,00
10-8/31320200	- Outros Serviços e Encargos.....	R$	10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes rubricas:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
0101.01010012.001	- Manutenção dos Serviços da Câmara		
3-5/31110104	- Remuneração dos Vereadores.....	R$	35.000,00
0101.99999992.003	- Reserva de Contingência		
13-2/99990000	- Reserva de Contingência	R$	35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária Municipal da
Administração
ATR/IMD